

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

BOLETIM INTERNO Nº 25

Brasília-DF, 25 de Junho de 2010

- Para conhecimento e devida execução, publica-se o seguinte:

ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

1) SECRETARIA-EXECUTIVA

ATOS DO SECRETÁRIO-EXECUTIVO

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria CGU nº 245, de 10 de junho de 2003, e tendo em vista o disposto no art. 36, parágrafo único, inciso III, alínea “a”, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

PORTARIA

Nº 1201, de 23 de Junho de 2010

Remover, a pedido, para acompanhar cônjuge, a servidora LORENA SCHIAVON NUNES, matrícula SIAPE nº 1068608, ocupante do cargo efetivo de Analista de Finanças e Controle, Classe B, Padrão I, do Órgão Central para a Controladoria Regional da União no Estado do Rio de Janeiro, conforme informações constantes do processo nº 00190.016835/2010-71.

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria CGU nº 245, de 10 de junho de 2003, e tendo em vista o disposto na Portaria nº 571, de 18 de março de 2009, publicada no DOU de 19 de março de 2009, em conformidade com o art. 36, parágrafo único, inciso II, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, no inciso IV do art. 4º da Portaria nº 1.742, de 22 de novembro de 2007, publicada no DOU do dia 23 de novembro de 2007, resolve:

PORTARIA

Nº 1203, de 23 de Junho de 2010

Remover, a pedido, por permuta, a servidora CRISTINA ISHIMINE CERVEIRA DA SILVA, ocupante do cargo de Analista de Finanças e Controle, matrícula SIAPE nº 1450252, da Controladoria-Regional da União no Estado de São Paulo para a Controladoria-Regional da União no Estado de Santa Catarina, conforme informações contidas no processo nº 00190.013067/2010-02.

PORTARIA

Nº 1204, de 23 de Junho de 2010

Remover, a pedido, por permuta, o servidor MARCOS ANTONIO TENÓRIO DE LIMA, ocupante do cargo de Analista de Finanças e Controle, matrícula SIAPE nº 01282818, da Controladoria-Regional da União no Estado de Santa Catarina para a Controladoria-Regional da União no Estado de São Paulo, conforme informações contidas no processo nº 00190.012792/2010-55.

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria CGU nº 245, de 10 de junho de 2003, e conforme o disposto no § 2º do art. 98 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e o que consta do processo nº 00218.000595/2009-02, resolve:

PORTARIA

Nº 1200, de 23 de Junho de 2010

Conceder à servidora IMARILDA DE OLIVEIRA, matrícula SIAPE nº 0093229, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Finanças e Controle, Classe S, Padrão IV, horário especial de vinte horas semanais e quatro diárias, durante o período de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da publicação deste ato, conforme laudo expedido por Junta Médica Oficial, sem prejuízo dos seus vencimentos e demais vantagens.

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 245, de 10 de junho de 2003, do Ministro de Estado do Controle e da Transparência, e com base no art. 87 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, no art. 10 do Decreto nº 5.707, de 23 de fevereiro de 2006 e no art. 2º da Portaria CGU nº 2.276, de 22 de dezembro de 2008, do Ministro de Estado do Controle e da Transparência, resolve:

PORTARIA

Nº 1198, de 22 de Junho de 2010

Conceder 30 dias de licença para capacitação, referente ao período aquisitivo de 22/01/2003 a 20/01/2008, à servidora MARIA CRISTINA PIRES IMPERICO, Técnico de Finanças e Controle, matrícula SIAPE n.º 101725, em exercício na Controladoria Regional da União no Estado de Santa Catarina, pelo período de 02 a 31 de agosto de 2010, para participar de curso de língua inglesa “Callan Methodo”, promovido pela Callan School of English, em Londres, Inglaterra, conforme informações constantes no processo nº 00223.000109/2010-11.

PORTARIA

Nº 1209, de 23 de Junho de 2010

Conceder 30 dias de licença para capacitação, referente ao período aquisitivo de 03/12/2001 a 01/12/2006, ao servidor ENIO LUIZ MAZZOCOLI, Analista de Finanças e Controle, matrícula SIAPE n.º 1341433, em exercício na Controladoria Regional da União no Estado do Rio de Janeiro, pelo período de 06 de setembro de 2010 a 05 de outubro de 2010, para participar do curso de inglês “General English”, promovido pela English Language Academy – University Auckland, na cidade de Auckland, na Nova Zelândia, conforme informações constantes no processo nº 00218.000101/2010-15.

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria CGU nº 245, de 10 de junho de 2003, publicada no Diário Oficial da União de 11 de junho de 2003, e considerando os Art. 15 e 16-B da Lei nº 11.356, de 19 de outubro de 2006, com a redação dada pela Lei nº 11.907, de 2 de fevereiro de 2009, resolve:

PORTARIA

Nº 1210, de 23 de Junho de 2010

Conceder a Gratificação Temporária das Unidades Gestoras dos Sistemas Estruturadores da Administração Pública Federal - GSISTE, Nível Intermediário, à **servidora MÔNICA MÁRCIA SILVA SANTOS CASSIANO**, Agente Administrativo, matrícula SIAPE n.º 1050702, em exercício na Diretoria de Auditoria da Área Social da Secretaria Federal de Controle Interno desta Controladoria-Geral da União, na forma da Tabela I-Anexo do Decreto n.º 6.712, de 24 de dezembro de 2008.

PORTARIA Nº 1194, DE 21 DE JUNHO DE 2010

*Dispõe sobre os indicadores de desempenho
para o 1º semestre de 2010.*

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, no uso da competência que lhe confere o Inciso II do Artigo 6º, do Anexo I, do Decreto n.º. 5.683, de 24 de janeiro de 2006, e conforme estabelecido pela Portaria n.º. 1.833, de 16 de setembro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam estabelecidos os indicadores de desempenho constantes do anexo I que subsidiarão a avaliação de desempenho institucional das unidades do Órgão Central no 1º semestre de 2010.

Art. 2º Os indicadores aferidos deverão ser encaminhados **até o dia 30 do mês subsequente ao encerramento do semestre** à AESP/SE para consolidação e encaminhamento ao Secretário-Executivo.

ANEXO I

MACROPROCESSOS E INDICADORES DE DESEMPENHO DAS UNIDADES DO ÓRGÃO CENTRAL (1º SEMESTRE DE 2010)

Secretaria Federal de Controle Interno – SFC

Item	Macroprocesso	Título do Indicador	Objetivo do Indicador	Fórmula do Indicador	Ações do PAM relacionadas	Relacionamento com o PII	Meta do Indicador	Frequência de apuração
1.1	Acompanhamento Sistemático da Execução dos Programas do Governo	Programas e Programações acompanhados com resultados encaminhados à alta administração da SFC	Avaliar o grau de cobertura sobre os Programas e Programações em relação aos Programas e Programações considerados mais importantes (Essenciais)	$(\text{Quantidade de Programas e Programações acompanhados com resultados encaminhados à alta administração da SFC}) \times 100 / (\text{Quantidade de Programas e Programações essenciais})$	SFC - 004, SFC - 006	4.1 e 4.2	Não definida	Semestral
1.2	Auditorias de Contas Anuais	Unidades Jurisdicionadas auditadas (UJ 's)	Verificar o grau de entrega, no prazo, das auditorias anuais de contas das Unidades indicadas pelo TCU	$(\text{Quantidade de UJ's auditadas com processos encaminhados no prazo}) \times 100 / (\text{Quantidade de UJ's definidas pelo TCU})$	SFC - 007	4.4 e 4.5	100%	Anual
1.3	Fiscalização em pequenos e médios municípios a partir de Sorteios Públicos	Municípios fiscalizados	Avaliar a cobertura de municípios fiscalizados nos Sorteios	$(\text{Quantidade de municípios fiscalizados}) \times 100 / (\text{Quantidades de Municípios sorteados})$	SFC - 009	4.6	100%	Semestral
1.4	Análise de processos e atos de administração de pessoal	Percentual de Processos analisados (no período fixado) relativos a atos de admissão de pessoal, aposentadorias e pensões dos processos recebidos	Medir (em %) a eficácia da SFC na análise dos atos de pessoal	$(\text{Quantidade de processos analisados no período fixado}) \times 100 / (\text{Quantidade de processos estabelecidos na Portaria de Detalhamento de Metas})$	SFC - 017	4.15	100%	Semestral
1.5	Acompanhamento Permanente dos Gastos	Ações de controle de acompanhamento da execução da despesa	Avaliar o grau de cobertura do controle interno sobre a execução da despesa de todas as Unidades Jurisdicionadas (UJ 's) sob a jurisdição da CGU	$(\text{Total da despesa analisada}) \times 100 / (\text{Total da despesa autorizada para as UJ 's sob a jurisdição da CGU})$	SFC 022	4.5	100%	Semestral
1.6	Auditoria sobre Processos de Tomada de Contas Especial	Percentual de auditoria (no prazo fixado) dos processos recebidos de Tomada de Contas Especiais (TCE)	Medir (em %) a efetividade na Análise dos Processos de TCE recebidos no período	$(\text{Quantidade de processos auditados de Tomada de Contas Especiais no período fixado}) \times 100 / (\text{Quantidade de Processos de Tomada de Contas Especiais (TCE) recebidos no período fixado})$	SFC - 016	4.14	100%	Semestral
1.7	Auditoria sobre contratos de recursos externos	Relatórios de Auditorias sobre Contratos de Recursos Externos	Verificar o grau de execução das auditorias de recursos externos demandadas pelos organismos internacionais	$(\text{Quantidade de relatórios elaborados, revisados e encaminhados}) \times 100 / (\text{Quantidade de auditorias determinadas pelos organismos internacionais})$	SFC - 013	4.11	100%	Semestral
1.8	Elaboração da Prestação de Contas do Presidente da República	Análise dos principais pontos do Balanço	Confirmar a elaboração da Prestação de Contas do Presidente da República	Prestação de Contas do Presidente da República elaborada	SFC - 014	4.12	1	Anual

1.9	Orientação aos Gestores Públicos	Ações de orientação e capacitação aos servidores públicos	Avaliar o grau de orientação e capacitação aos servidores públicos	Quantidade de servidores públicos capacitados	SFC - 020, SFC - 026	4.3	10.000	Semestral
-----	----------------------------------	---	--	---	----------------------	-----	--------	-----------

Secretaria de Prevenção da Corrupção e Informações Estratégicas - SPCI

Item	Macroprocesso	Título do Indicador	Objetivo do Indicador	Fórmula do Indicador	Ações do PAM Relacionadas	Relacionamento com o PII	Meta do Indicador	Frequência de apuração
2.1	Portal da Transparência	Percentual da execução financeira do governo federal no período registrada no Portal da Transparência	Verificar a evolução da cobertura dos recursos da execução financeira do governo federal registrados no Portal da Transparência com relação à execução financeira total no período.	$(\text{Somatório da execução financeira do governo federal registrados no Portal no período}) \times 100 / (\text{Somatório da execução financeira total do governo federal no período})$	SPCI-032	6.1	Não definida	Anual
2.2	Portal da Transparência	Montante de recursos de execução financeira do governo federal registrados no Portal da Transparência	Verificar o incremento do montante de recursos totais de execução financeira do governo federal registrados no Portal da Transparência a cada período, com base na análise comparativa da série histórica do indicador. A análise da variação da taxa de evolução mensal dos recursos mapeados no Portal da Transparência pode subsidiar o entendimento dos fatores internos e externos que influenciam a disponibilização de bases de dados para publicação.	Somatório dos recursos de execução financeira do governo federal registrados no Portal	SPCI-032	6.1	Não definida	Mensal
2.3	Portal da Transparência	Quantidade de visitas ao Portal da Transparência no período	Verificar a quantidade de visitas ao Portal da Transparência a cada período, visando à análise do interesse dos usuários pelo site. A análise comparativa da série histórica do indicador permitirá identificar períodos de pico de acesso ao site, associando-os a: resultados de campanhas de divulgação, períodos pré-eleitorais, notícias divulgadas pela imprensa, implementação de melhorias no Portal, entre outras.	Quantidade de visitas ao Portal da Transparência no período	SPCI-032	6.1	Não definida	Mensal
2.4	Escola Virtual da CGU	Quantidade de pessoas capacitadas por meio da Escola Virtual da CGU no período	Apresentar a evolução da quantidade de pessoas capacitadas pela CGU por meio de educação à distância por período. A análise comparativa da série histórica do indicador possibilitará a identificação do nível de interesse do público pelos cursos de educação à distância disponíveis na Escola Virtual da CGU.	Quantidade de pessoas aprovadas nos cursos oferecidos pela Escola Virtual da CGU no período	SPCI-015	2	Não definida	Semestral

2.5	Escola Virtual da CGU	Quantidade de vagas oferecidas na Escola Virtual da CGU no período	Apresentar a evolução capacidade da Escola Virtual da CGU quanto ao oferecimento de oportunidades de capacitação para seu público, com base na análise comparativa da série histórica do indicador.	Número de vagas oferecidas em todos os cursos da Escola Virtual da CGU no período.	SPCI-015	2	Não definida	Semestral
2.6	Programa Fortalecimento da Gestão Pública (FGP)	Quantidade de agentes públicos capacitados por meio do programa FGP	Avaliar a evolução do alcance do FGP, com relação ao número de agentes públicos capacitados, com base na análise comparativa da série histórica do indicador. Tal análise permitirá identificar fatores internos e externos que influenciam a taxa de variação do número de agentes públicos capacitados por período.	Somatório dos agentes públicos capacitados até a data final do período de referência.	SPCI-013	6.5	Não definida	Semestral
2.7	Programa Olho Vivo no Dinheiro Público	Quantidade de cidadãos capacitados pelo Programa Olho Vivo	Avaliar a evolução do alcance do Olho Vivo, com relação ao número de cidadãos capacitados, com base na análise comparativa da série histórica do indicador. Tal análise permitirá identificar fatores internos e externos que influenciam a taxa de variação do número de cidadãos capacitados por período.	Somatório dos cidadãos capacitados até a data final do período de referência.	SPCI-046	6.4	Não definida	Semestral
2.8	Educação para a Ética e Cidadania	Quantidade de alunos participantes das ações de educação para ética e cidadania no período	Avaliar a evolução do alcance das ações de Educação para Ética e Cidadania com alunos da rede pública e privada por período, com base na análise comparativa da série histórica do indicador.	Quantidade de alunos participantes das ações de educação para ética e cidadania entre o primeiro e último dia do ano de referência.	SPCI-010	6.4	Não definida	Anual
2.9	Educação para a Ética e Cidadania	Quantidade de professores participantes das ações de educação para ética e cidadania no período	Avaliar a evolução do alcance das ações de Educação para Ética e Cidadania com professores da rede pública e privada por período, com base na análise comparativa da série histórica do indicador.	Quantidade de professores participantes das ações de educação para ética e cidadania entre o primeiro e último dia do ano de referência.	SPCI-010	6.4	Não definida	Anual

2.10	Produção de informações estratégicas	Quantidade de informações estratégicas analisadas	Avaliar a evolução da quantidade de informações estratégicas analisadas, com base na análise comparativa da série histórica do indicador. Tal análise permitirá identificar picos de demandas por produção de informações estratégicas, associando-os a fatores internos ou externos que influenciem o número de demandas recebidas e/ou a capacidade interna de produção de informações, como a obtenção de mais bases de dados ou a aquisição de ferramentas de otimização dos processos de mineração de dados.	Somatório de processamentos de informação realizados pela GLAPE + Somatório de trilhas desenvolvidas pelo Observatório da Despesa Pública + Somatório de processos analisados pela GPROD	SPCI-001	6.3	Não definida	Semestral
2.11	Produção de informações estratégicas	Quantidade de pessoas físicas/jurídicas analisadas no período	Avaliar a evolução da quantidade de pessoas físicas/jurídicas analisadas no período, com base na análise comparativa da série histórica do indicador. A análise da taxa de variação do número de pessoas físicas/jurídicas analisadas a cada período permitirá identificar fatores internos ou externos que influenciam o número de demandas recebidas e/ou a capacidade interna de produção de informações.	Quantidade de pessoas físicas /jurídicas analisadas pela GPROD no período	SPCI-001	6.3	Não definida	Semestral

Corregedoria-Geral da União - CRG

Item	Macroprocesso	Título do Indicador	Objetivo do Indicador	Fórmula do Indicador	Ações do PAM Relacionadas	Relacionamento com o PII	Meta do Indicador	Frequência de apuração
3.1	Promoção de ações disciplinares	Encerramentos versus instaurações de Sindicâncias Patrimoniais (Sinpas)	Verificar o estoque de Sindicâncias Patrimoniais (Sinpas) em curso na CRG	$(\text{Sinpas encerradas no período}) \times 100 / (\text{Sinpas instauradas no período})$	CRG-004	5.2.3	100%	Mensal
3.2	Acompanhamento de ações disciplinares	Amplitude do acompanhamento das ações disciplinares	Verificar o alcance do acompanhamento da CRG frente ao universo de procedimentos disciplinares no Poder Executivo Federal (PEF)	$(\text{Procedimentos acompanhados pela CRG no período}) \times 100 / (\text{Procedimentos disciplinares instaurados no PEF no período})$	CRG-006	5.1.1	20%	Anual
3.3	Inspeção dos órgãos do Sistema de Correição	Cumprimento da quantidade mínima semestral de inspeções	Verificar o atendimento ao art. 22 da Portaria nº 335/2006 (20 inspeções p/ semestre atualmente)	$(\text{Inspeções realizadas}) \times 100 / (\text{Quantidade estabelecida})$	CRG-008	5.3.2	100%	Semestral
3.4	Orientação normativa dos órgãos do Sistema de Correição	Encerramentos versus recebimentos de questionamentos sobre direito disciplinar	Verificar o estoque de questionamentos de cunho disciplinar na CRG	$(\text{Questionamentos respondidos no período}) \times 100 / (\text{Questionamentos recebidos no período})$	CRG-009	5.3.2	100%	Semestral
3.5	Disseminação de conhecimentos sobre matéria administrativa disciplinar	Cumprimento da quantidade projetada de capacitações em Processo Administrativo Disciplinar	Verificar o atendimento ao projeto de capacitação de membros em Comissão de Processo Administrativo Disciplinar (CPAD)	$(\text{Servidores capacitados no período}) \times 100 / (\text{Servidores que se pretendia capacitar no período})$	CRG-010	5.3.3	100%	Anual

Ouvidoria-Geral da União – OGU

Item	Macroprocesso	Título do Indicador	Objetivo do Indicador	Fórmula do Indicador	Ações do PAM Relacionadas	Relacionament o com o PII	Meta do Indicador	Frequência de apuração
4.1	Aperfeiçoamento do atendimento às manifestações do cidadão	Percentual de manifestações concluídas pelos órgãos e entidades do Poder Executivo Federal, de competência da OGU no desempenho de seu papel de Ouvidoria-Geral do Poder Executivo Federal (PEF).	Aferir o percentual de manifestações concluídas em relação ao total de manifestações recebidas pela OGU no desempenho de sua função de Ouvidoria-Geral do Poder Executivo Federal. Somente serão computadas as manifestações referentes a órgãos e entidades que não dispõem de unidade de Ouvidoria própria e dessa forma recebidas pela OGU enquanto Ouvidoria-Geral do PEF e, também, quando se tratar de reclamação quanto ao serviço prestado por unidade de Ouvidoria especializada de órgãos ou entidades do PEF. A manifestação conclusa implica na adoção de providências para a correção e prevenção de falhas na prestação do serviço público.	(Quantitativo de manifestações encaminhadas pela OGU aos órgãos e entidades do Poder Executivo Federal que não dispõem de unidade de ouvidoria própria e foram concluídas após análise e processamento pelos respectivos órgãos e entidades em até 60 dias do encaminhamento inicial da OGU) / (quantitativo de manifestações encaminhadas pela OGU aos órgãos e entidades do Poder Executivo Federal que não dispõem de unidade de ouvidoria própria) x 100	OGU-003	4ª, 5ª e 6ª Diretrizes	Não definida	Mensal
4.2	Fortalecimento do segmento de Ouvidorias do Poder Executivo Federal	Percentual de órgãos e entidades do Poder Executivo Federal que dispõem de unidade de Ouvidoria própria	Aferir o percentual de cobertura do segmento de Ouvidoria em relação à totalidade de órgãos e entidades do Poder Executivo Federal	(Quantitativo de unidades de Ouvidorias em operação) / (Quantitativo de órgãos e unidades do Poder Executivo Federal existentes) x 100	OGU-001	4ª, 5ª e 6ª Diretrizes	Não definida	Mensal
4.3	Mobilização e orientação técnica do segmento de Ouvidorias do Poder Executivo Federal	Percentual de servidores e colaboradores das unidades de Ouvidoria do Poder Executivo Federal orientados	Aferir o percentual de servidores e colaboradores que participaram de procedimentos formais de orientação disponibilizados pela OGU (cursos de aperfeiçoamento, reuniões técnicas, palestras, dentre outros).	(Quantitativo de servidores e colaboradores que participaram de procedimentos formais de orientação) / (quantitativo total de servidores e colaboradores do Poder Executivo Federal) x 100	OGU-002 OGU-005	4ª, 5ª, 6ª e 7ª Diretrizes	Não definida	Mensal

Diretoria de Gestão Interna – DGI

Item	Macroprocesso	Título do Indicador	Objetivo do Indicador	Fórmula do Indicador	Ações do PAM Relacionadas	Relacionamento com o PII	Meta do Indicador	Frequência de apuração
5.1	Recursos Humanos	Tempo Médio de Aposentadoria (TMA)	Medir o prazo médio, em dias, para aposentadoria de um servidor da CGU, desde a data de abertura do processo até a publicação da aposentadoria no DOU.	$TMA = S(\text{Prazos de trâmite dos processos de aposentadoria, desde a abertura até a data de publicação no DOU}) / \text{Número de pedidos de aposentadoria feitos no período}$	Não há	Não há	Reduzir ao mínimo	Anual
5.2	Recursos Humanos	Percentual de execução da dotação de investimento em cursos de pós-graduação, com recursos da ação Capacitação de Servidores Públicos Federais, em áreas de interesse do Órgão	Avaliar o nível de execução da meta financeira estabelecida pela Diretoria de Gestão Interna para fins de investimento em cursos de pós-graduação para os servidores da CGU em um exercício financeiro.	$I = (\text{Valor executado}) \times 100 / (\text{Meta Financeira})$	DGI-005	8ª Diretriz	100%	Anual
5.3	Recursos Humanos	Perícias realizadas por dia útil	Registrar a média diária de perícias realizadas pelo Serviço Médico da Sede/CGU. As homologações de atestados são realizadas através de perícias médicas individuais e juntas médicas, a fim de comprovar a doença, como também para certificar-se da aptidão para retorno ao trabalho.	$Pe = \text{Quantidade de perícias realizadas no período} / \text{Quantidade de dias do período}$	Não há	Não há	Não definida	Anual
5.4	Recursos Humanos	Número de pareceres analisados ao ano	Registrar o nível de atendimento do Serviço Médico da Sede/CGU. Os pareceres médicos são realizados para dar suporte às decisões administrativas, quando existam questões ligadas à área da saúde, como remoção por motivo de saúde, redução de jornada de trabalho, entre outros.	$Pa = \text{Quantidade de pareceres analisados por ano}$	Não há	Não há	Não definida	Anual
5.5	Recursos Logísticos	Tempo Médio de Realização de Procedimento Licitatório na CGU (TMRPL)	Calcular o tempo médio, em dias, de realização de um procedimento licitatório na CGU, desde a data de abertura do processo administrativo até a homologação do certame (incluindo as fases de solicitação da área demandante, pesquisa de mercado, elaboração de minuta de edital e contrato, manifestação orçamentária, análise da Assessoria Jurídica, correções dos atos convocatórios, publicação do edital e realização do certame).	$TMRPL = S(\text{Prazos de realização dos processos licitatórios, desde a abertura do processo administrativo até a homologação do certame}) / \text{Número de procedimentos licitatórios realizados no período}$	Não há	Não há	Reduzir ao mínimo	Anual

5.6	Recursos Logísticos	Tempo Médio de Dispensa de Licitação na CGU (TMDL/CGU)	Calcular o tempo médio, em dias, de realização de uma dispensa de licitação na CGU, amparada no art. 24, incisos I e II da Lei 8.666/93, e alterações posteriores, desde a data de abertura do processo administrativo até a conclusão da aquisição.	$TMRPL = S(\text{Prazos de realização dos processos de dispensa de licitação}) / \text{Número de dispensas de licitação realizadas no período}$	Não há	Não há	Reduzir ao mínimo	Anual
5.7	Recursos Logísticos	Índice de republicação de editais - IRE	Calcular o percentual de licitações que tiveram editais republicados (independente do número de republicações em uma mesma licitação).	$IRE = (\text{N}^\circ \text{ de licitações republicadas}) \times 100 / (\text{N}^\circ \text{ total de licitações realizadas})$	Não há	Não há	Reduzir ao mínimo	Semestral
5.8	Execução Orçamentária e Financeira	Número de restrições contábeis do Órgão Central registradas pela Secretaria de Controle Interno/PR	Avaliar os controles internos da unidade, bem como o grau de interação entre as áreas que compõem as unidades gestoras da Coordenação-Geral de Planejamento e Orçamento - CGPO/DGI.	N1 = Número de restrições contábeis do Órgão Central registradas no período	Não há	Não há	Entre 0 (zero) e 6 (seis) restrições/semestre	Semestral
5.9	Execução Orçamentária e Financeira	Número de restrições contábeis das CGU-Regionais registradas pela Secretaria de Controle Interno/PR	Acompanhar o registro dos atos de gestão orçamentária-financeira pelas unidades regionais da CGU.	N2 = Número de restrições contábeis das CGU-Regionais registradas no período	Não há	Não há	Entre 0 (zero) e 6 (seis) restrições/semestre	Semestral
5.10	Execução Orçamentária e Financeira	Número percentual de viagens devolvidas para correção no SCDP - VDEV	Identificar a proporção de viagens registradas no SCDP com necessidade de devolução ao solicitante, ao representante administrativo ou ao proponente para correção.	$VDEV = (\text{N}^\circ \text{ de viagens devolvidas para correção no SCDP}) \times 100 / (\text{N}^\circ \text{ total de viagens registradas no SCDP no período})$	Não há	Não há	Não definida	Semestral
5.11	Execução Orçamentária e Financeira	Número percentual de viagens com data de início em final de semana - VFDS	Medir a proporção de viagens com data de início em final de semana.	$VFDS = (\text{N}^\circ \text{ de viagens com data de início em final de semana}) \times 100 / (\text{N}^\circ \text{ total de viagens registradas no SCDP no período})$	Não há	Não há	Não definida	Semestral
5.12	Execução Orçamentária e Financeira	Número percentual de viagens aéreas nacionais registradas com antecedência menor do que 10 dias - V10	Identificar a proporção de viagens aéreas nacionais registradas no SCDP que não estão em conformidade com o prazo mínimo de 10 dias estabelecido pela Portaria n.º 505, de 29/12/09.	$V10 = (\text{N}^\circ \text{ de viagens aéreas nacionais registradas com antecedência menor do que 10 dias}) \times 100 / (\text{N}^\circ \text{ total de viagens aéreas nacionais registradas no SCDP no período})$	Não há	Não há	Não definida	Semestral
5.13	Gestão Documental	Indicador de Qualidade do Cadastro de Documentos e Processos	Medir a assertividade no cadastramento de documentos e processos pela CGSS/DGI.	$IQC(NEP) = (\text{Cadastros Devolvidos}) \times 100 / (\text{Total de Cadastros})$	DGI-013 DGI-014	Não há	95%	Anual

5.14	Gestão Documental	Distribuição Média de Tarefas por Setor da CGSS - DMT	Mensurar a média de tarefas realizadas por servidor por dia útil, para cada um dos setores da CGSS.	$DMT = (\text{Total de tarefas executadas atinentes à atividade do Setor}) / (\text{Total de servidores do Setor} \times 5 \times 5)$	DGI 013 DGI 014	Não há.	Apresentar variação menor que 5 entre os valores apurados para cada Setor. A cada período de apuração, a média por setor também deve permanecer constante.	Semestral
5.15	Gestão Documental	Tempo Médio de Permanência - TMP	Mensurar o tempo médio, em horas, de permanência de processos e documentos na CGSS.	Onde: i - sequencial do documento e processo n - quantidade de documentos e processos que deram entrada TS - data e hora da saída TE - data e hora de entrada OBS: deve ser descontado o período do fim-de-semana.	DGI 013 DGI 014	Não há.	$TMP \leq 24$ horas	Semestral
5.16	Processo Disciplinar	Tempo médio de conclusão de processo administrativo disciplinar - TMPAD	Calcular o tempo médio de conclusão dos processos administrativos disciplinares conduzidos pela DGI e compará-lo com o prazo legal de 120 dias, estabelecido pela Lei 8.112/90.	$TMPAD = (\text{Somatório dos tempos de duração de todos os processos de PAD concluídos}) / (120 * n)$	Não há.	Não há.	$TMPAD \leq 1$	Semestral
5.17	Processo Disciplinar	Tempo médio de conclusão de sindicância - TMSIND	Calcular o tempo médio de conclusão das sindicâncias conduzidas pela DGI e compará-lo com o prazo legal de 60 dias, estabelecido pela Lei 8.112/90.	$TMSIND = (\text{Somatório dos tempos de duração de todos os processos de Sindicância concluídos}) / (60 * n)$	Não há.	Não há.	$TMSIND \leq 1$	Semestral
5.18	Processo Disciplinar	Tempo médio para instauração de Comissão de PAD ou Sindicância - TMI	Mensurar o tempo médio, em dias, decorrido entre o recebimento de uma denúncia pela DGI e a instauração de um PAD ou uma Sindicância para apurar o fato.	$TMI = (\text{Somatório dos dias decorridos entre o recebimento de cada denúncia e a instauração dos respectivos processos}) / (N^{\circ} \text{ de processos instaurados})$	Não há.	Não há.	Reduzir ao mínimo	Semestral

Diretoria de Sistemas e Informação - DSI

Item	Macroprocesso	Título do Indicador	Objetivo do Indicador	Fórmula do Indicador	Ações do PAM Relacionadas	Relacionamento com o PII	Meta do Indicador	Frequência de apuração
6.1	Gerenciamento de Rede	Índice de Alocação de Horas de Trabalho	Aferir a efetividade de horas trabalhadas nas atividades das áreas, excluindo-se absenteísmo, férias e horas dedicadas a treinamento	Razão entre o somatório da quantidade de horas trabalhadas (não incluindo ausências, férias e treinamento) de todos os servidores da área (excetuando-se os líderes de equipe e coordenadores) e o somatório total de horas potenciais desses mesmos servidores, no período de aferição	Não há.	8ª Diretriz	1	Semestral
	Administração de Rede							
	Segurança de Rede							
	Projetos de Rede							
	Gestão de Ativos e Fornecedores							
	Gestão de Suporte Técnico							
	Desenvolvimento e manutenção de sistemas							
	Gestão de senhas							
	Homologação de software							
	Gestão e suporte a portais e intranet							
	Administração de banco de dados							

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DA CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo art. 24 do Anexo ao Decreto nº 5.683, de 24 de janeiro de 2006, e tendo em conta o art. 95 e o art. 102, incisos IV e VII, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o disposto no Decreto nº 5.707, de 23 de fevereiro de 2006, e, ainda, o contido na Portaria nº 527, de 11 de abril de 2008,

RESOLVE:

PORTARIA

Nº 1225, de 25 de Junho de 2010

Art. 1º Definir os critérios e procedimentos para a seleção de servidores que participarão da 4ª edição de Curso de Capacitação denominado *Anti-Corruption Program for Brazilian Government Officials* junto ao *Institute of Brazilian Issues*, vinculado ao *The Center for Latin American Issues da George Washington University*, nos Estados Unidos da América, a se realizar entre os dias 6 a 17 de setembro de 2010 na cidade de Washington DC, EUA.

Art. 2º O Curso de Capacitação envolverá temas referentes à prevenção e combate à corrupção e compreenderá aulas, palestras e visitas técnicas a órgãos do Governo Americano que atuam em áreas relacionadas à temática do Curso, instituições privadas afins e instituições multilaterais, entre outras atividades.

DA DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS

Art. 3º O programa de capacitação disponibilizará 22 (vinte e duas) vagas, sendo 11 (onze) vagas para servidores de órgãos ou entidades convidados e 10 (dez) vagas para os servidores da Controladoria-Geral da União, além da vaga do(a) coordenador(a) de equipe.

Parágrafo único: Na hipótese de não serem preenchidas as vagas destinadas a órgãos ou entidades convidados, essas serão revertidas para servidores da CGU, em categoria(s) constante(s) do art. 5º a ser(em) definida(s) pelo Secretário-Executivo da Controladoria-Geral da União.

Art. 4º A participação de servidores ficará condicionada ao atendimento concomitante dos seguintes requisitos:

I – ser servidor público ocupante de cargo de provimento efetivo e estar em exercício há pelo menos 24 (vinte e quatro) meses;

II – não estar respondendo a sindicância ou a processo administrativo disciplinar;

III – não ter sofrido penalidades disciplinares nos últimos 12 (doze) meses;

IV – não ter participado das edições anteriores do mesmo programa.

Art. 5º As vagas abertas a inscrição serão distribuídas nas seguintes categorias:

I – 1 (Uma) vaga para Chefe de Controladoria-Regional da União, cuja Regional tenha se destacado em ações de melhoria da gestão pública federal;

II – 1 (Uma) vaga para servidor, em exercício em Controladoria Regional, que tenha se destacado no desempenho de ações de fiscalização no âmbito do Programa de Fiscalização a partir de Sorteios Públicos;

III – 2 (Duas) vagas para servidores em exercício na Secretaria Federal de Controle Interno, que tenham desenvolvido projetos ou ações: a) no âmbito da auditoria de gestão, que contribuíram para a melhoria da gestão pública federal; ou b) de controle de caráter preventivo, cujos resultados evitaram ou reduziram a ocorrência de falhas e contribuíram para a melhoria da gestão pública federal;

IV – 2 (Duas) vagas para servidores que tenham se destacado no desempenho de ações realizadas em operações especiais com a Polícia Federal e/ou com o Ministério Público, sendo 1 (uma) vaga para servidor em exercício na Secretaria Federal de Controle e 1 (uma) vaga para servidor em exercício em Controladoria Regional;

V – 2 (Duas) vagas para servidores que se destacaram no desempenho de ações de prevenção da corrupção, sendo 1 (uma) vaga para servidor em exercício em Controladoria Regional e 1 (uma) vaga para servidor em exercício na Secretaria de Prevenção da Corrupção e Informações Estratégicas;

VI – 1 (Uma) vaga para servidor em exercício na Corregedoria-Geral da União que tenha se destacado no desempenho de ações correcionais;

VII – 1 (Uma) vaga para servidor que tenha se destacado em uma das seguintes Unidades: Gabinete do Ministro, Assessoria Jurídica, Ouvidoria, Secretaria-Executiva, Assessoria Especial de Gestão de Projetos, Diretoria de Sistemas e Informação e Diretoria de Gestão Interna.

§ 1º Cada servidor poderá candidatar-se para concorrer em apenas uma categoria.

§ 2º Os Chefes das Controladorias-Regionais da União poderão candidatar-se exclusivamente para concorrer à vaga do inciso I deste artigo.

§ 3º A vaga do inciso II deste artigo é reservada aos servidores que não ocupem cargo de Direção e Assessoramento Superior - DAS, ou que ocupem cargo DAS de nível 2 ou inferior, ou função gratificada equiparada.

§ 4º Em relação aos incisos III, IV e V deste artigo, pelo menos uma vaga de cada categoria deverá ser ocupada por servidores que não ocupem cargo de Direção e Assessoramento Superior - DAS, ou ocupem cargo DAS de nível 2 ou inferior, ou função gratificada equiparada.

DA SELEÇÃO

Art. 6º No formulário de inscrição deverão ser apresentadas as seguintes informações:

I – ações desempenhadas, sua relevância e o impacto que trouxeram para o resultado final do trabalho;

II – projetos propostos ou desenvolvidos pelo servidor, que tenham contribuído para o aprimoramento das ações da CGU e para a melhoria da gestão pública federal; e,

III – contribuição que o programa de capacitação dará para a atuação profissional do candidato.

Parágrafo único: Em relação ao inciso I deste artigo, devem ser apresentados o quantitativo e a descrição das ações desempenhadas, especialmente para os candidatos que estão concorrendo às vagas dispostas nos incisos II, III, IV e VI do artigo 5º desta Portaria.

Art. 7º Os servidores interessados deverão submeter a ficha de inscrição, disponível na IntraCGU, com o assunto “Inscrição no Anti-Corruption Program”, por meio de correio eletrônico:

I – ao Secretário-Executivo da CGU, se Chefe de Controladoria-Regional da União;

II – ao Chefe da Regional, se servidor em exercício em Controladoria-Regional da União;

III – aos respectivos Diretores, se em exercício na Secretaria Federal de Controle Interno, ou ao Secretário Adjunto, se em exercício no Gabinete ou nas Coordenações-gerais vinculadas diretamente ao Secretário Federal de Controle Interno;

IV – aos respectivos Diretores ou ao Chefe de Gabinete, conforme vinculação funcional, se servidor em exercício na Secretaria de Prevenção da Corrupção e Informações Estratégicas;

V – aos respectivos Corregedores-Adjuntos ou ao Assessor do Corregedor, conforme vinculação funcional, se servidor em exercício na Corregedoria-Geral da União;

VI – ao respectivo Chefe, se servidor em exercício em uma das Unidades previstas no inciso VIII do art. 5º.

§ 1º Caso alguma das chefias referidas nos incisos III a VI deste artigo deseje participar do processo seletivo, deverá submeter sua inscrição ao superior imediato.

§ 2º As candidaturas dos servidores interessados em participar da seleção deverão ser submetidas, nos termos dos incisos acima até o dia 09 de julho de 2010.

Art. 8º As chefias referidas no artigo 7º deverão avaliar as candidaturas, levando em consideração os seguintes critérios:

I – qualidade dos trabalhos desenvolvidos;

II – contribuição do servidor e de sua atuação para a melhoria da gestão pública federal e para a prevenção e o combate à corrupção;

III – contribuição do servidor e de sua atuação para o aprimoramento dos processos de trabalho e fortalecimento da capacidade institucional da CGU;

IV – liderança e comprometimento com o trabalho, considerando, inclusive, as iniciativas propostas para o seu aperfeiçoamento e os resultados alcançados;

V – coordenação de equipes;

VI – condução de sindicâncias e processos administrativos disciplinares; e

VII – relacionamento inter e intra-institucional.

Art. 9º Cada uma das chefias referidas no artigo 7º poderá selecionar, entre as candidaturas submetidas à sua apreciação, três servidores por vaga destinada a cada uma das categorias previstas no artigo 5º, exceto os Chefes das Controladorias-Regionais e das Unidades previstas no inciso VII do citado artigo, que poderão selecionar apenas um candidato por vaga, conforme fluxo resumido no Anexo I desta portaria.

§ 1º O número de servidores selecionados somente poderá ser inferior ao estabelecido neste artigo na hipótese de não haver número suficiente de candidaturas.

§ 2º As chefias deverão enviar as fichas selecionadas, por meio de correio eletrônico, até o dia 14 de julho de 2010, juntamente com manifestação em que justifique sua decisão:

I – ao Secretário Federal de Controle Interno em relação às vagas previstas nos incisos II, III e IV do artigo 5º;

II – ao Secretário de Prevenção da Corrupção e Informações Estratégicas em relação às vagas previstas no inciso V do artigo 5º;

III – ao Corregedor-Geral da União em relação à vaga prevista no inciso VI do artigo 5º.

IV – ao Secretário-Executivo em relação à vaga do inciso VII do artigo 5º;

Art. 10º Entre os indicados pelas chefias caberá ainda a pré-seleção das autoridades abaixo, que encaminharão as fichas selecionadas ao Comitê de Julgamento até o dia 19 de julho de 2010:

I – o Secretário-Executivo, em relação às vagas previstas nos incisos I e VII do artigo 5º, encaminhará os nomes de 3 candidatos para cada vaga;

II – o Secretário Federal de Controle Interno, em relação à vaga prevista no inciso I do artigo 5º, encaminhará os nomes de 3 candidatos, observando o disposto no § 3º do art. 5º;

III – o Secretário Federal de Controle Interno, em relação às vagas previstas nos incisos III e IV do artigo 5º, encaminhará os nomes de 3 candidatos para cada vaga, indicando qual das duas vagas de cada categoria será enquadrada no dispositivo do § 4º do art. 5º;

IV – o Secretário de Prevenção da Corrupção e Informações Estratégicas, em relação às vagas previstas no inciso V do artigo 5º, encaminhará os nomes de 3 candidatos para cada vaga, indicando qual das duas vagas será enquadrada no dispositivo do § 4º do art. 5º;

V – ao Corregedor-Geral da União em relação à vaga prevista no inciso VI do artigo 5º, encaminhará os nomes de 3 candidatos;

§ 1º Caso haja inscrição de alguma das chefias referidas nos incisos III a VI do artigo 7º, sua candidatura será considerada no processo seletivo dentro do limite estabelecido neste artigo.

Art. 11º O Comitê de Julgamento, criado especificamente para esta Capacitação, será formado da seguinte forma:

I – o Chefe da Assessoria Especial de Gestão de Projetos ou servidor da área por ele indicado;

II – o Diretor de Gestão Interna ou servidor da área por ele indicado;

III – um representante da Secretaria-Executiva, indicado pelo Secretário-Executivo;

IV – Um representante da unidade relacionada à categoria, conforme mencionado no artigo 5º, indicado pelo respectivo Secretário ou pelo Corregedor-Geral.

§ 1º Cada um dos representantes dos incisos de I a IV deste artigo terá direito a um voto, sendo que em caso de empate, a decisão final caberá ao Secretário Executivo.

§ 2º Em sua avaliação e julgamento, o Comitê levará em consideração a relevância, impacto e repercussão das ações realizadas pelo servidor para o fortalecimento institucional e o aprimoramento da atuação da CGU e na melhoria da gestão pública federal.

§ 3º Na seleção para categoria prevista no inciso VII do artigo 5º, os membros do Comitê de Julgamento relacionados nos incisos I a III deste artigo deverão se abster, caso estejam concorrendo candidatos de suas áreas.

Art. 12º O resultado final da seleção será publicado até a data de 22 de julho de 2010.

DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTICIPANTES

Art. 13º Os servidores da CGU participantes da 4ª edição do Curso de Capacitação Anti-Corruption Program for Brazilian Government Officials deverão escolher uma das opções abaixo para difundir os conhecimentos adquiridos:

I – Individualmente, redigir uma Nota Técnica com sugestões para a aplicação dos conhecimentos na unidade em que o servidor estiver em exercício.

II - Em grupo, preparar e ministrar uma palestra para os servidores da unidade em que atua, podendo essa ser transmitida por meio da TV CGU.

Parágrafo único: As Notas Técnicas ou propostas de palestras deverão ser apresentadas à Secretaria de Prevenção da Corrupção e Informações Estratégicas no prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias após o fim do programa de capacitação.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 14º A coordenação da equipe de servidores selecionados será realizada por servidor indicado pela Diretoria de Prevenção da Corrupção da SPCI.

Art. 15º Não constitui pré-requisito para a participação no Curso de Capacitação o domínio da língua inglesa, uma vez que haverá tradução simultânea em todas as atividades.

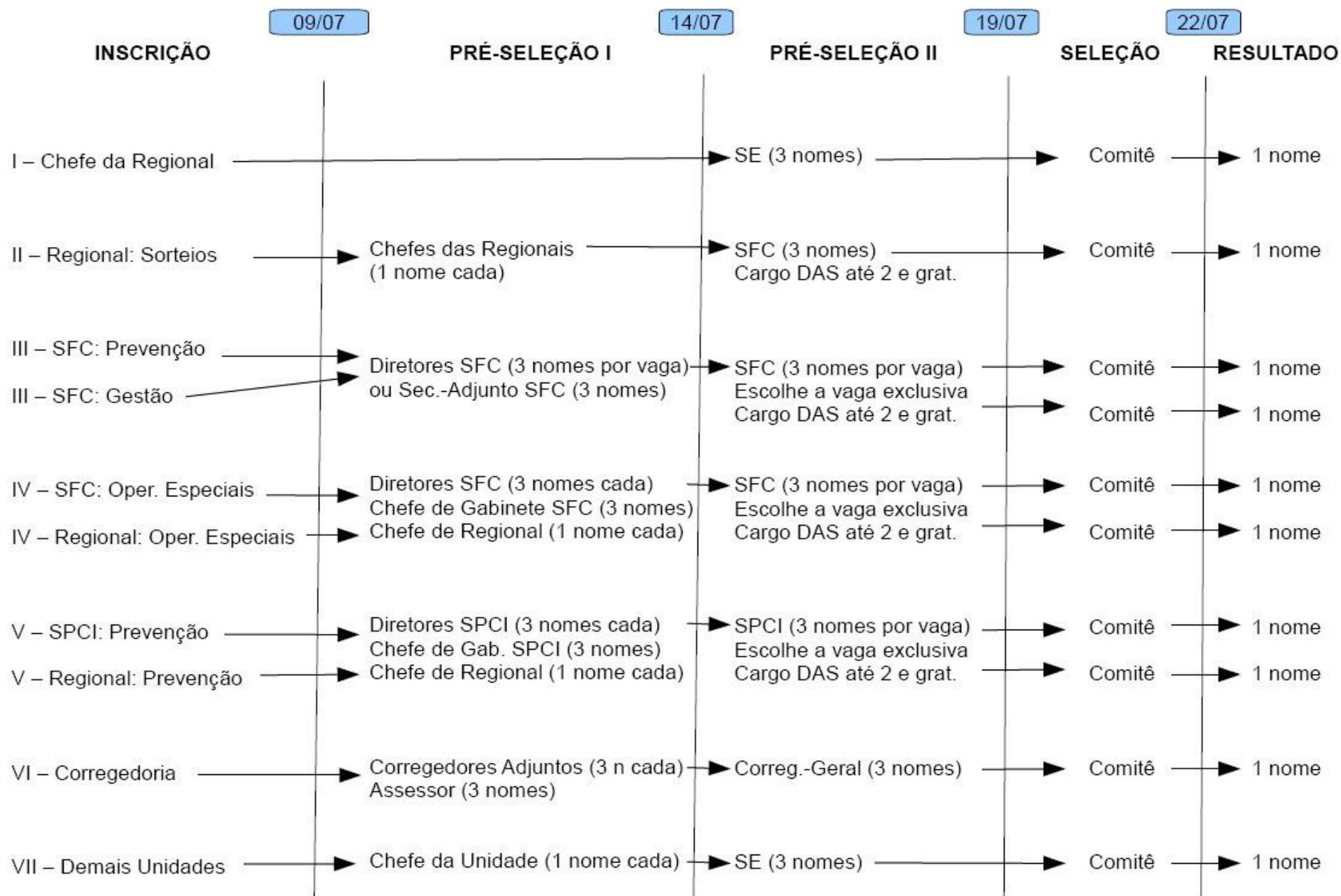
Art. 16º Em caso de desistência, após o início do programa de capacitação, o servidor deverá ressarcir integralmente as despesas efetuadas pela CGU.

Art. 17º Não serão efetuados pagamentos de diárias aos servidores selecionados para participar do programa, sendo que as despesas serão custeadas por meio de Bolsas de Estudo, concedidas no valor de US\$ 2.000,00 (dois mil dólares americanos) as quais correrão por conta do Programa de Trabalho 04.128.1173.4572.0001 e Natureza da Despesa 33.90.18.02 – Bolsas de Estudo no Exterior.

Art. 18º As dúvidas e os casos omissos serão esclarecidos pelo Secretário-Executivo.

Art. 19º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I



5.2 - Projetos propostos ou desenvolvidos pelo servidor, que tenham contribuído para o aprimoramento das ações da CGU e para a melhoria da gestão pública federal (até 10 linhas):

5.3 - Contribuição que o programa de capacitação dará para a atuação profissional do candidato (até 10 linhas):

_____, ____ de _____ de 2010.

DESPACHO

Brasília, 23 de Junho de 2010

Assunto: Exercício Temporário

No uso da competência que me foi delegada pela Portaria CGU nº 245, de 10 de junho de 2003, e considerando o que consta dos processos nºs 00190.007216/2009-52 e 00216.000189/2010-95, tendo em vista tratar-se de servidora cursando Graduação em Direito na Universidade Federal do Piauí, além da liberação da Chefe da AESP, acompanhada da necessidade de mão-de-obra no Estado do Piauí, prorrogo o exercício temporário da servidora ANNA CLARA RODRIGUES IBIAPINA, matrícula SIAPE nº 1566811, Técnica de Finanças e Controle, na Controladoria Regional da União no Estado do Piauí, até 15 de dezembro de 2011.

2) COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS HUMANOS

ATOS DA COORDENADORA-GERAL

A COORDENADORA-GERAL DE RECURSOS HUMANOS DA DIRETORIA DE GESTÃO INTERNA DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria CGU nº 2.351, de 30 de dezembro de 2008, publicada no Diário Oficial da União de 31 de dezembro de 2008, resolve:

PORTARIA

Nº 1158, de 11 de Junho de 2010

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade à servidora THELMA NEVES COSTA DE SOUZA CASTELO BRANCO – Analista de Finanças e Controle, no período de 14 de junho a 12 de agosto de 2010, referente ao quinquênio de 07MAI1991 À 06MAI1996, prevista no art. 7º da Lei Federal nº 9.527, de 11 de dezembro de 1997.

PORTARIA

Nº 1214, de 24 de Junho de 2010

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor RUDINEI DOS SANTOS MARQUES, Analista de Finanças e Controle, no período de 05 de julho a 03 de agosto de 2010, referente ao quinquênio 28JAN1988 À 25JAN1993, prevista no art. 7º da Lei Federal nº 9.527, de 11 de dezembro de 1997.

PORTARIA

Nº 1215, de 24 de Junho de 2010

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade à servidora ROSEMARY MARIA SERRÃO DE SOUSA – Técnica de Finanças e Controle, no período de 01 a 30 de julho de 2010, referente ao quinquênio de 03ABR1984 À 01JUN1989, prevista no art. 7º da Lei Federal nº 9.527, de 11 de dezembro de 1997.

PORTARIA

Nº 1216, de 24 de Junho de 2010

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor FREDERICO DE CASTRO COELHO, Técnico de Finanças e Controle, no período de 28 de junho a 27 de julho de 2010, referente ao quinquênio 29JUN1991 À 26JUN1996, prevista no art. 7º da Lei Federal nº 9.527, de 11 de dezembro de 1997.

PORTARIA

Nº 1217, de 24 de Junho de 2010

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade à servidora AMILANIA HENRIQUE DA SILVA SAMPAIO – Técnica de Finanças e Controle, no período de 02 a 31 de julho de 2010, referente ao quinquênio de 16AGO1987 À 14AGO1992, prevista no art. 7º da Lei Federal nº 9.527, de 11 de dezembro de 1997.

PORTARIA

Nº 1218, de 24 de Junho de 2010

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor JOÃO DE SOUZA CHAVES, Técnico de Finanças e Controle, no período de 12 de julho a 10 de agosto de 2010, referente ao quinquênio 01ABR1984 À 30MAR1989, prevista no art. 7º da Lei Federal nº 9.527, de 11 de dezembro de 1997.

PORTARIA

Nº 1219, de 24 de Junho de 2010

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor CLÉSIO ROMEIRO, Técnico de Finanças e Controle, no período de 12 de julho a 10 de agosto de 2010, referente ao quinquênio 28FEV1990 À 26FEV1995, prevista no art. 7º da Lei Federal nº 9.527, de 11 de dezembro de 1997.

PORTARIA

Nº 1220, de 24 de Junho de 2010

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade à servidora WALDILÉA SOARES RODRIGUES Técnica de Finanças e Controle, no período de 01 a 30 de julho de 2010, referente ao quinquênio de 12AGO1982 À 10AGO1987, prevista no art. 7º da Lei Federal nº 9.527, de 11 de dezembro de 1997.

PORTARIA

Nº 1221, de 24 de Junho de 2010

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor JOSÉ MARIA SILVA FERREIRA FILHO, Técnico de Finanças e Controle, no período de 01 a 30 de julho de 2010, referente ao quinquênio 17DEZ1984 À 15DEZ1989, p revista no art. 7º da Lei Federal nº 9.527, de 11 de dezembro de 1997.

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

BOLETIM INTERNO Nº 25

MARIA ROSELIA DA C. FRAGOSO RABELO

Chefe de Divisão/DICAB/CGRH/DGI

De acordo. Autorizo a publicação.

Em 25 de Junho de 2010

SIMEI SUSÃ SPADA

Coordenadora-Geral de Recursos Humanos